

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2025, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4775 de 08/12/2025, processo administrativo n.º 091/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo nº 091/2025, Pregão Eletrônico nº 056/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 056/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA CNPJ Nº 11.583.995/0001-87 ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSÉ VIEIRA, 495, CEP 85.304-510, MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: junior_sidinei15@hotmail.com, TELEFONE: (42) 9 8844-7418, REPRESENTANTE: SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA - EMBALAGEM DE 400 GR	LA REND	UN	80,00	11,99	959,20
7	AMIDO DE MILHO - CX. 1KG	AMAFIL	UN	30,00	9,99	299,70
12	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO PCT 370G	PICCININI	UN	250,00	4,99	1.247,50
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAN CRACKER PCT 370 GR	PICCININI	UN	250,00	4,99	1.247,50
14	BOLACHA DOCE EMB. C/ MIN. DE 500 GR	PICCININI	UN	250,00	11,19	2.797,50
20	CANJICA DE MILHO - PCT 500 G	CINDERELA	UN	80,00	5,39	431,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



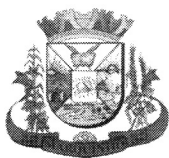
PREFEITURA DE
MARQUINHO

27	CHA MATE SABOR NAT. EMB. C/ 25 SAQUINHOS DE 40GR	VERDELANDIA	CX	100,00	4,89	489,00
29	COCO RALADO PCT 100GR	ITALY	UN	10,00	5,39	53,90
31	CREME DE LEITE - EMB. TP DE 200GR	AMANHECER	UN	100,00	3,40	340,00
32	DOCE EM PASTA C/ 1KG	CIAFIROS	UN	50,00	12,90	645,00
35	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU - EMB. DE 1KG	PRINCESA	PCT	150,00	5,49	823,50
36	FARINHA DE MILHO TIPO FUBÁ - EMB. DE 1 KG	CINDERELA	PCT	100,00	4,49	449,00
37	FEIJÃO PRETO TIPO 1	NO PRATO	KG	200,00	4,99	998,00
38	FERMENTO BIOLOGICO SACHE 125G	APTI	UN	20,00	9,19	183,80
39	FERMENTO EM PÓ QUIMICO PCT250 GR	APTI	UN	20,00	9,49	189,80
42	LATA MILHO VERDE C/ 3100 GR	FUGINI	UN	50,00	35,90	1.795,00
43	LEITE CONDENSADO - EMB. TP DE 395GR	PIRACANJUBA	UN	20,00	7,59	151,80
44	LEITE EM PÓ PCT C/ 400 GR	AURORA	UN	20,00	15,49	309,80
50	MACARRAO COM OVOS - PCT 1KG	JOIA	KG	200,00	8,19	1.638,00
57	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 EMB DE 500GR	SABOR SUL	PCT	100,00	4,40	440,00
65	QUIRERA DE MILHO TIPO 1	CINDERELA	KG	150,00	6,30	945,00
67	REPOLHO IN NATURA	CANTU	KG	70,00	4,16	291,20
69	SAGU C/ 500 GR	PRATA	UN	50,00	7,10	355,00
70	SAL REFINADO IODADO	BOM DE MESA	KG	100,00	2,30	230,00
TOTAL DOS ITENS						17.310,40

FORNECEDOR: MERCADO PREGUINHOS LTDA CNPJ Nº 07.166.975/0001-33 ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE NESTOR, S/Nº, CENTRO, CEP 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: mercadopreguinhos@yahoo.com.br, TELEFONE: (42) 9 8407-3742, REPRESENTANTE: JOSENEIA DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AÇUCAR CRISTAL DE 5 KG	ALTO ALEGRE	PCT	500,00	18,38	9.190,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, COPO DE 200ML TIPO: SEM GÁS, MATERIAL	CRYSTAL	UN	5.000,00	1,38	6.900,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

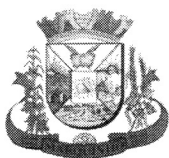
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

	EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL					
4	ÁGUA MINERAL NATURAL, GARRAFA DE 510ML TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL	CRISTAL	UN	5.000,00	1,78	8.900,00
5	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GALÃO DE 20L	OURO FINO	UN	200,00	19,17	3.834,00
6	ALHO IN NATURA	IN NATURA	KG	30,00	33,48	1.004,40
8	ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT 5KG	URBANO	PCT	300,00	24,98	7.494,00
9	BANANA CATURRA IN NATURA	IN NATURA	KG	1.000,00	5,69	5.690,00
10	BATATA INGLESA IN NATURA ESPECIAL	IN NATURA	KG	100,00	7,69	769,00
11	BEBIDA LACTEA PCT 1 LT (TIPO IOGURTE)	FRUT CLARA	UN	350,00	12,70	4.445,00
15	BOLACHA SALGADA EMB. C/ MIN. DE 500 GR	RENATA	UN	280,00	11,48	3.214,40
16	CAFÉ SOLÚVEL C/ 200 GR	AMIGO	UN	10,00	31,92	319,20
17	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE ÓTIMA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO C/ 500 GR TRADICIONAL, MOAGEM MÉDIA, ADEQUADA PARA PREPARO EM COADORES/FILTROS EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS, FUROS OU PERDA DE VÁCUO, VALIDADE MÍNIMA REstante NO ATO DA ENTREGA MÍNIMO 6 MESES	COAMO	UN	1.300,00	24,98	32.474,00
18	CALDO DE GALINHA C/ 6 UNID - 63G	MAGGI	CX	15,00	3,89	58,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

19	CANELA EM PÓ - PCT 10G	ASTRAL	UN	15,00	4,59	68,85
21	CARNE BOVINA MOÍDA CORTE POSTA VERMELHA MOÍDO MAGRO SEM GORDURA E SEBO (SEPARADA EM PCTS C/ 3KG) TIPO CONGELADA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CARNE LIMPA SEM GORDURA E SIMILARES, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO.	FRIGODASKO	KG	250,00	32,61	8.152,50
22	CARNE BOVINA MUSCULO APARADA, EM CUBOS OU ISCAS TIPO CONGELADA, EMBALAGENS DE SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE NO MÁXIMO 3KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO.	FRIGODASKO	KG	200,00	30,79	6.158,00
23	CARNE SUINA PERNIL TRASEIRO SEM OSSO SEM PELE SEM EXCESSO DE GORDURA, CORTADA EM CUBOS TIPO RESFRIADA. EMBALAGENS DE SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DE NO MÁXIMO 3KG, ESPECIFICADOS O LOCAL	FRIGODASKO	KG	200,00	23,86	4.772,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



	DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO					
24	CEBOLA IN NATURA	IN NATURA	KG	100,00	6,14	614,00
25	CENOURA IN NATURA, COM COR E CHEIRO NATURAL	IN NATURA	KG	50,00	5,94	297,00
26	CEREAL MATINAL DE MILHO EMB. DE 500 G	ALCAFOODS	PCT	120,00	16,98	2.037,60
28	CHA P/ CHIMARRAO KIT	ASTRAL	KIT	70,00	6,10	427,00
30	COXA E SOBRECORA DE FRANGO PRODUTO DE QUALIDADE CONGELADA EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO	C VALE	KG	200,00	12,01	2.402,00
33	ERVA P/ CHIMARRAO C/ NO MIN. 1KG	LARANJEIRAS	UN	250,00	18,64	4.660,00
34	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PURA POLPA - LATAS DE 840G SEM AMASSADOS, FERRUGENS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	QUERO	UN	50,00	11,89	594,50
40	GELATINA CX C/ 85 GR	APTI	UN	100,00	1,94	194,00
41	LARANJA IN NATURA	IN NATURA	KG	100,00	6,27	627,00
45	LEITE FLUIDO LONGA VIDA INTEGRAL - EMB. DE 1 LT	AMANHECER	UN	1.000,00	5,18	5.180,00
46	LEITE PASTEURIZADO EM CAIXA CONTENDO 1 LITRO	AMANHECER	LT	200,00	5,98	1.196,00
47	LINGUIÇA DE CARNE SUINA, LINGUIÇA CHURRASCO, ÓTIMO	FRIGODASKO	KG	100,00	28,38	2.838,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

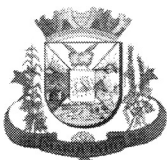
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

SABOR, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM CARNE SUÍNA NOBRE CONGELADA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO CARNE SUÍNA, ÁGUA, PROTEÍNA VEGETAL DE SOJA, SAL, DEXTRINA, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, ESPECIARIAS NATURAIS (ALHO, COENTRO, PIMENTA PRETA E NOZ-MOSCADA), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL DE BETERRABA, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, CONSERVADORES NITRITO E NITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN APRESENTANDO ÓTIMO SABOR: COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TRANSPORTADA A TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA ACONDICIONADO EMBALAGEM PRIMARIA Á VÁCUO EM PLÁSTICO					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

	TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR) EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE PAPELÃO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COMA LEGISLAÇÃO VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE					
48	LINGUIÇA TIPO CALABRESA PREPARADA COM CARNE SUÍNA NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, ÓTIMO SABOR COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	FRIGODASKO	KG	50,00	44,44	2.222,00
49	MAÇA IN NATURA	IN NATURA	KG	500,00	13,04	6.520,00
51	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMB. C/ 5KG	GALO	UN	20,00	36,48	729,60
52	MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM PADRONIZADA DE 500 GR	QUERO	UN	50,00	10,26	513,00
53	MAMÃO IN NATURA	IN NATURA	KG	200,00	11,64	2.328,00
54	MANGA IN NATURA	IN NATURA	KG	150,00	9,99	1.498,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

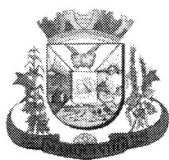
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

55	MARGARINA COM SAL - POTE DE 1KG, COM 65 DE LÍPIDEOS E ENRIQUEICDA COM VITAMINAS	CLAYBOM	UN	100,00	18,49	1.849,00
56	MELANCIA IN NATURA	IN NATURA	KG	350,00	3,54	1.239,00
58	MORTADELA SEM CUBOS DE GORDURA EMB. C/ 1 KG	CONFIANÇA	UN	150,00	14,28	2.142,00
59	OLEO DE SOJA REFINADO C/ 900ML	COAMO	UN	300,00	8,48	2.544,00
60	OVOS DE GALINHA	CANTU	DZ	100,00	11,89	1.189,00
61	PÃO FRANCÊS INTEGRAL UND. 50 G	FORNELLO	KG	1.500,00	17,24	25.860,00
62	PÃO FRANCÊS UND. 50 G	FORNELLO	KG	1.000,00	16,36	16.360,00
63	PRESUNTO FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA (MAGRO); COZIDO, FRACIONADO EM FATIAS, RESFRIADO; COMPOSTO DE CARNE DE PERNIL SUÍNO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM COM 200G	FRIREGGIO	UN	300,00	11,99	3.597,00
64	QUEIJO TIPO MUSSARELA EM FATIAS EMB. C/ MIN. 150GR	FRIREGGIO	UN	100,00	12,76	1.276,00
66	REFRIGERANTES PET 2 LT	SUKITA	UN	50,00	10,83	541,50
68	REQUEIJÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 GRS CADA	FRIREGGIO	UN	300,00	12,12	3.636,00
71	SALSICHA TIPO HOT DOG	PERDIGÃO	KG	220,00	15,41	3.390,20
72	SUCO DE CAIXA CONTENDO 1 LITRO, SABORES VARIADOS	DEL VALLE	UN	100,00	10,86	1.086,00
73	SUCO SIMPLES PCT C/500G	ATALAIA	UN	400,00	11,29	4.516,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

74	TEMPERO P/ ALIMENTOS C/ 12 ENVELOPES DE 5 GR	SAZON	UN	5,00	7,38	36,90
75	TOMATE IN NATURA	IN NATURA	KG	100,00	7,73	773,00
76	TRIGO ESPECIAL PCT 5 KG (FARINHA DE TRIGO)	TRIGOSSEL	PCT	100,00	17,89	1.789,00
77	VINAGRE DE VINHO COM 750ML	CHEMIM	UN	20,00	7,27	145,40
TOTAL DOS ITENS						210.291,90

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Administração

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

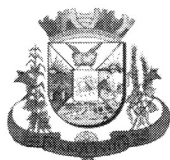
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pm@marquinho.pr.gov.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho/PR, em 19 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIO BOLZON JUNIOR
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal
Documento assinado digitalmente



JOSENEIA DA SILVA
Data: 22/12/2025 17:07:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSENEIA DA SILVA

Representante da Proponente

DISTRIBUIDOR
A DAMBROSKI
LTDA:115839
95000187

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA
DAMBROSKI
LTDA:11583995000187
Dados: 2025.12.19
10:59:25 -03'00'

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI

Representante da Proponente